

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n. 468 , de 10 de agosto de 2007

Cria Unidade Gestora no Estado

Publicada no DOE de 11 e 12 de agosto de 2007

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, a seguinte unidade:

ÓRGÃO UNIDADE DENOMINAÇÃO

20 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

20.178 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA AÇÃO POLICIAL – SIAP

Art. 2º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria n. 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do “Campo 10” da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

320.XXX.178 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA AÇÃO POLICIAL – SIAP

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda